



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 011/2025 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ITATUBA E A
EMPRESA GOVD SOLUCOES LTDA -
ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº **12.920.278/0001-66**, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº **029.572.554-05** e portador da Carteira de Identidade Nº **2.376.280**, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GOVD SOLUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.725.328/0001-00**, situada à R Gertrudes Candido da Silva, Nº 59, Cond Conecta Escritorios Sala 02 - Silicon Valley, Cazuzinha I, CEP 58.380-000, Município de Ingá, neste ato representada pelo Sr. **JURANDY ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 059.909.504-03, e portador de RG Nº 3113866 SSDS-PB e, domiciliado à Rua Maurino Rodrigues de Andrade, 10 - Cazuzinha - Ingá/PB - CEP: 58.380-000, - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMI-2025-002**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a a Alteração da cláusula sexta do Contrato Nº 011/2025, referente à vigência contratual, bem como a alteração da cláusula quinta, referente ao valor contratual, com a ratificação das demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011/2025, firmado entre as partes, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

2.2. A nova vigência do contrato será **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência da atualização dos custos envolvidos na execução dos serviços contratados, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com efeitos a partir de **janeiro de 2026**, totalizando o valor estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** até o fim do novo prazo de vigência.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais que não conflitem com o presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 011/2025 não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatuba - PB, 15 de janeiro de 2026

José Ronaldo Pedro da Silva
JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jurandy Alves do Nascimento
JURANDY ALVES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: